PROJETO DE LEI N.º 172/2012

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$. 345.012,49 (Trezentos e quarenta e cinco mil, doze reais e quarenta e nove centavos), destinados a atender dotação de fonte específica constante do orçamento programa em execução, que se tornou insuficiente no decorrer do exercício financeiro, conforme segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.012 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
3390.30.00 059 -	Material de Consumo .....:	01104	48.000,00
3390.30.00 060 -	Material de Consumo .....:	01107	42.530,80
3390.39.00 064 -	Outros Serviços de Terceiros _ Pessoa Jurídica .....:	01104	40.000,00
04.006.12.361.0017.2.014 -	Programa de Ensino Fundamental		
3190.13.00 068 -	Obrigações Patronais.....:	01102	108.112,28
04.006.12.361.0017.2.015 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
3190.13.00	Obrigações Patronais .....:	01101	2.000,00
04.006.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar		
3390.30.00 082 -	Material de Consumo.....:	01103	81.000,00
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro Saúde Municipal		
3371.41.00 690 -	Contribuições.....:	31327	22.369,41
06.004.08.244.0010.2.044 -	Manutenção da Casa Alburgue		
3350.43.00 221 -	Subvenções Sociais .....:	01000	1.000,00
TOTAL .....:			**345.012,49**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

I -

a) R$. 42.530,80 – (Quarenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos), proveniente de excesso de arrecadação que se verificar na rubrica " 1721.35.01.00 – Salário Educação, Fonte 01107."

b) R$. 108.112,28 – (Cento e oito mil, cento e doze reais e vinte e oito centavos), provenientes de excesso de arrecadação que se verificar na rubrica "1724.01.00 – Repasses do Fundeb, fonte 01102.".

c) R$. 70.000,00 – (Setenta mil reais), provenientes de excesso de arrecadação verificado na fonte 01103.

d) R$. 124.369,41 – (Cento e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), provenientes de cancelamento parcial e/ou total de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro Saúde Municipal		
3371.41.00 691 -	Contribuições.....:	31326	22.369,41
09.003.15.451.0024.1.074 -	Reforma e Ampliação da Praça do Terminal rodoviário		
4490.51.00 620 -	Obras e Instalações .....:	01000	31.000,00
10.003.15.451.0024.1.077 -	Pavimentação Asfáltica jardim Luiz XV – Casa Grande		
4490.51.00 660 -	Obras e Instalações .....:	01000	71.000,00
TOTAL .....:			**124.369,41**

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

Cyro Fernandes Correa Junior

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 172/2012

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para seja apreciado e aprovado em regime de urgência por este Legislativo.

Trata o projeto de Crédito Adicional Suplementar de dotação com fonte específica que faz parte de programa estadual, salário de educação. Estamos encaminhando projeto para suplementação, pois os créditos orçamentários previstos foram insuficientes em razão dos valores repassados pelo Estado terem ultrapassados os valores previstos inicialmente.

Dessa forma, estamos suplementando com o excesso de arrecadação que se verificou até o momento para que sejam executados e os valores de previsão para o ano seguinte sejam mantidos.

Neste sentido, estamos solicitando dos Nobres Edis a colaboração na votação do referido projeto em regime de urgência, para que os recursos sejam realizados até o final do exercício financeiro.

Cyro Fernandes Correa Junior

PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 172/2012

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando o referido Projeto de Lei que trata de dotação com fonte específica que faz parte de programa estadual, salário de educação, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

Ademir Prudêncio da Silva

Ademar Soares de Souza

Sadi Marcondes Mendes

Luciano Reginaldo Gonçalves

Sebastião Bonfim Matos

Mário Hort

Luís Gustavo Chaves